



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.399, DE 9 DE SETEMBRO DE 2.016

“Regulamenta a Lei Municipal nº. 2.178, de 9 de setembro de 2.016, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional na Secretaria do Gabinete destinado ao Fundo Social de Solidariedade Municipal.”

MARILZA APARECIDA DE OLIVEIRA, Prefeita em exercício do Município de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

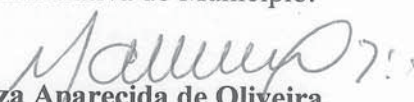
Art. 1º. - A Lei Municipal nº. 2.178, de 9 de setembro de 2.016 fica regulamentada pelo presente decreto.

Art. 2º. - Nos termos do artigo 1º. da Lei Municipal nº. 2.178, de 9 de setembro de 2.016, fica aberto na Secretaria do Gabinete, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.209,14 (três mil, duzentos e nove reais e catorze centavos), destinado a dar continuidade a Implantação e Execução do Projeto Escola da Beleza – 2ª. fase, sendo que será codificado no orçamento vigente do Município sob o nº. 04.122.0012.1080 - Categoria Econômica nº. 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) no valor de R\$ 1.049,14 (Hum mil, quarenta e nove reais e catorze centavos) e sob nº. 04.122.0012.1080 - Categoria Econômica 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) no valor de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais) – Objeto: Implantação e Execução do Projeto Escola da Beleza e codificada na receita sob o nº.17.62.99.12.00 - Fonte 02 - Código de Aplicação nº. 02.100.45 - Rubrica 135.

Art. 3º. - A cobertura do presente crédito adicional, previsto no artigo anterior, dar-se-á no valor de R\$ 3.209,14 (três mil, duzentos e nove reais e catorze centavos), com os recursos provenientes do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 9 de setembro de 2.016 - 52º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


Marilza Aparecida de Oliveira
Prefeita Municipal em exercício

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br